

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 2.049/88 - Reautuado em 06-04-93  
INTERESSADO : Maurício Terei de Abreu  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Otorrinolaringologia" na FM do ABC, Santo André  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 394/93 - CETG - "D" Aprovado em 26-05-93  
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André, indica Maurício Terei de Abreu para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Otorrinolaringologia", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maurício Terei de Abreu para lecionar "Otorrinolaringologia", na Faculdade de Medicina do ABC, Santo André.

Recomenda-se ao interessado a realização de estudos pós-graduados "stricto sensu", objetivando aprimorar sua atividade docente.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 2.049/88

PARECER CEE Nº 394/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**